UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

PLANO DE ENSINO

Ficha Nº 2

Departamento: **de Enfermagem**

Disciplina: **ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM**
Código: **MN 116**
Carga Horária: semestral = **450 horas**/semanal
Créditos: **06**
Ano letivo: **1º e 2º semestre 2015**

Ementa – Vivência do processo de trabalho da (o) enfermeira (o) em serviços de saúde

I – Fundamentos legais do estágio

A disciplina de Estágio Supervisionado em Enfermagem está em consonância com a Resolução nº 03/2001 do Conselho Nacional de Educação-CNE (fixa Diretrizes Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, estabelecendo carga mínima de 20% para o Estágio Supervisionado), com a Lei nº 11.788/08 (legislação vigente de estágios), com a Resolução nº 19/90 do CEPE/UFPR (diretrizes dos estágios no âmbito da UFPR) e com o Regulamento de estágios do Curso de Enfermagem homologado pelo Colegiado do Curso em reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2009.

II- Objetivo

Vivenciar o processo de trabalho do enfermeiro em serviços de saúde nas dimensões do cuidado, gerência, educação (permanente), pesquisa, desenvolvimento da cidadania e compromisso profissional.

III – Conteúdos

- Cuidado: intervenções planejadas que visem a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de indivíduos e/ou comunidade
- Gerenciamento: do cuidado e do serviço
- Processo de trabalho em enfermagem
- Educação continuada e permanente
- Pesquisa: utilização de pesquisa no processo de trabalho do enfermeiro, realização de pesquisa na unidade de estágio ou fora dela; compartilhamento de resultados de pesquisa como estratégia de educação permanente.
- Ética profissional

IV – Metodologia

a) Campo: Os alunos serão direcionados, preferencialmente, pela convergência dos interesses pessoais do aluno, avaliação docente das necessidades de aprendizado do aluno e disponibilidade de campo. Este pode ser instituição pública ou privada, hospital/clínicas, unidade de atenção básica com ou sem a Estratégia de Saúde da Família (ESF) ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA), desde que ofereça ao aluno oportunidades de desenvolver atividades relacionadas às dimensões do processo de trabalho do enfermeiro citadas anteriormente e, ainda, devendo haver obrigatoriamente enfermeiras/os durante todo o período de estágio.

b) Carga Horária: A carga horária total é de 450 horas de estágio que deverão ser integralizadas em um mesmo local. O aluno cumprirá 6 horas/dia, pela manhã ou tarde, de segunda à sexta. O mesmo poderá, sob autorização do supervisor e de comum acordo com o local de estágio, fazer horas noturnas (no máximo, 2 plantões de 12 horas) e finais de semana (2 finais de semana), desde que disponha do acompanhamento de enfermeiras/os.

c) Supervisão: Será na modalidade semidireta. A interação entre o serviço e a coordenação da disciplina/professores supervisores é essencial na determinação das atividades, na condução e monitoramento do desempenho do aluno de forma a extrair desta experiência elementos que irão contribuir para sua atuação futura como enfermeiros. Os alunos serão estimulados a trabalhar todas as dimensões considerando a multidisciplinaridade, as questões éticas e legais do trabalho em saúde, aspectos políticos e gerenciais e a análise crítica fundamentada em princípios científicos. Um instrumento será elaborado para padronizar a supervisão, no entanto, cada aluno deverá ser visto separadamente em relação ao seu potencial e a suas particularidades de aprendizagem. Cada supervisor será responsável pelos seus alunos.

d) Atividades: Os alunos terão como atividades a assistência direta aos pacientes, administração do cuidado e um projeto de intervenção na unidade que poderá ser uma atividade educativa (direcionada aos usuários) ou de educação continuada (direcionada aos funcionários). Os alunos deverão se inserir na equipe de forma progressiva e contínua, de forma a se tornar parte dela até o término de seu estágio. O roteiro de estágio pode incluir as seguintes etapas:

- 1ª semana: conhecimento da unidade, pela observação e acompanhamento do enfermeiro de campo;
- 2ª semana: itinerário terapêutico do usuário do serviço de saúde;
- 3ª semana: recursos humanos e físicos (relacionados à estrutura);
- 4ª semana: diagnóstico da realidade (problema de intervenção), propondo cuidados aos usuários sob supervisão, conhecendo o perfil dos mesmos e acompanhando a realização dos cuidados de enfermagem;
- 2º mês: cuidados diretos, atividades educativas, escalas de trabalho e de atividades, gerenciamento de materiais; planejamento da intervenção;
- 3º mês: cuidados diretos, atividades educativas, escalas de trabalho e de atividades, gerenciamento de materiais; operacionalização da intervenção, aspectos relacionados ao financiamento e pagamentos, as legislações que determinam o funcionamento da unidade;
- 4º mês: cuidados diretos, atividades educativas, escalas de trabalho e de atividades, gerenciamento de materiais; avaliação da intervenção, a unidade dentro do sistema, modelo gerencial, análise crítica do cuidado prestado, sugestões.

e) Coordenação: A coordenação será realizada por professor escolhido em plenária departamental. Além da coordenação geral, atua como articulador interinstitucional, integrando os objetivos e propósitos do plano de ensino da referida Disciplina; esta mesma Coordenação se encarregará de discutir e definir, entre os docentes e a Coordenação de Curso, critérios que orientem na seleção de determinados campos de estágio que melhor possam atender aos objetivos deste plano.

V- Avaliação

A avaliação do *estágio* deverá ocorrer durante as supervisões do estágio pelo professor, que poderá fazê-lo mediante visitas ao campo, ou em conversas com o próprio acadêmico;

A *nota* final da Disciplina deverá ser atribuída pelo professor supervisor de estágio, considerando: desempenho acadêmico (10,0) e relatório de estágio (10,0).

VI – Referências

ALMEIDA, M. C. P.; ROCHA, S. M. M. **O trabalho de enfermagem**. São Paulo: Cortez, 1997.

BEZERRA, A. L. **O contexto da educação continuada em enfermagem**. São Paulo: Lemar e Martinari. 2003.

BRASIL. **Lei orgânica da saúde**: 8080 e 8142.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. **Lei do exercício profissional**.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES 3/2001**. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em enfermagem.** Diário Oficial da União, Brasília, 9 de Novembro de 2001. Seção 1, p. 37.

IDE, C. A. C.; DOMENICO, E. B. L. **Ensinando e aprendendo um novo estilo de cuidar**. São Paulo: Atheneu, 2001.

KURCGANT, P. (coordenadora) **Administração em enfermagem.** São Paulo: EPU, 1991.

KURCGANT, P. (coordenadora) **Gerenciamento em enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PIRES, D. P. **Reestruturação produtiva e trabalho em saúde no Brasil**. São Paulo: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social/CUT: Annablume, 1998.

SILVA, R. O. **Teorias da administração.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001.

WALDOW, V. **Cuidado na saúde**: as relações entre o eu, os outros e o cosmo. Petrópolis-RJ: Vozes, 2004.